

OCUPAÇÕES URBANAS: O INCÊNDIO DO EDIFÍCIO WILTON PAES DE ALMEIDA E SUA REPERCUSSÃO MIDIÁTICA

Ketlen Danielly Da Silva Santos e Débora Sanches

Apoio: PIBIC Mackenzie

RESUMO

A trajetória dos movimentos sociais de moradia no Brasil é marcada por uma intensa perseguição político-social, na qual os veículos de mídia desempenham um importante papel. Os meios de comunicação de massa possuem enorme influência no pensamento coletivo, mas são historicamente utilizados pela força das classes dominantes como forma de propagar informações de maneira ideológica, atreladas aos interesses dos grupos que os compõem. Isto posto, entende-se que durante décadas os movimentos sociais nacionais se viram obrigados a encontrar formas alternativas de comunicação para divulgação de suas lutas, reivindicações e organizações. Dentre os grupos mais afetados pela parcialidade dos veículos de mídia, estão os grupos que lutam por moradia, frequentemente, rotulados de invasores, criminosos e violentos em decorrência do processo de ocupação de imóveis e terrenos ociosos, ações que protestam por políticas públicas habitacionais. Esses rótulos advêm do simples fato de que esses movimentos dificilmente são noticiados, a não ser quando há conflito com as autoridades, e da falta de conhecimento da legislação por parte da população. A tragédia ocorrida no Largo do Paissandu, em 2018, tornou-se um divisor de águas na luta por moradia, pois desencadeou um longo debate acerca da criminalização dos movimentos, sendo amplamente divulgada pela mídia nacional e internacional. A partir da consulta bibliográfica referenciada, análise de reportagens sobre a tragédia e sobre ocupações antes e depois do desabamento do edifício Wilton Paes de Almeida, buscou-se refletir sobre o impacto da mídia na mobilização social e na trajetória dos movimentos sociais.

Palavras-chave: Mídia. Movimentos sociais. Wilton Paes de Almeida

ABSTRACT

The trajectory of social housing movements in Brazil is marked by an intense social-political persecution, in which the media plays an important role. The mass media has an enormous influence on collective thinking but is historically used by the strength of the dominant classes as a way to propagate information in an ideological manner, linked to the interests of the groups that compose them. It is understood that for decades national social movements have been forced to find alternative forms of

communication to spread their struggles, claims and organizations. Among the groups most affected by the bias of the media are the groups that fight for housing, often labeled as invaders, criminals and violent as a result of the process of occupying property and idle land, actions that protest for public housing policies. These labels come from the simple fact that these movements are hardly reported, except when there is conflict with the authorities, and from the population's lack of knowledge of the legislation. The tragedy that occurred in Largo do Paissandu in 2018 has become a watershed in the struggle for housing, as it has sparked a long debate about the criminalization of the movements and was widely reported in the national and international media. Based on a consultation of the referenced bibliography, analysis of reports on the tragedy and on occupations before and after the collapse of the Wilton Paes de Almeida building, we sought to reflect on the impact of the media on social mobilization and the trajectory of social movements.

Keywords: Media. Social movements. Wilton Paes de Almeida.

1. INTRODUÇÃO

O processo de esvaziamento ocorrido no Centro Velho paulistano, durante os anos 1960 e 1970¹, teve como consequência o surgimento de novas centralidades - locais com concentração de altos valores imobiliários, comércio mais sofisticados, maior quantidade de investimentos públicos, localizados os principais empregos formais – que provocaram o surgimento de um mercado imobiliário dual, no qual o valor da terra nas áreas providas de infraestrutura obriga as classes populares a direcionarem-se às áreas periféricas, causando um espraiamento urbano da metrópole paulistana.

Segundo o IBGE, o rápido crescimento da população entre 1960 e 2010 teve como consequência a ocupação irregular de áreas de proteção ambiental, como as ocupações nas represas Billings e Guarapiranga, em razão do esgotamento de áreas disponíveis para construção e alto valor da terra. Ao mesmo tempo, em 2010, o Censo IBGE indicou a existência de 293.621 domicílios vagos, sendo 22.087 no centro da cidade (SANCHES, 2015), demonstrando que existem muitos imóveis subutilizados que não cumprem a função social da cidade e acarretam, também, o desequilíbrio dos sistemas de mobilidade, pois a maior parte das pessoas mais pobres mora longe do local onde trabalha.

Vale lembrar que a moradia digna passa a ser assegurada como um direito constitucional, legitimando a luta dos movimentos de moradia que, apesar de sua pluralidade nas formas de mobilização e organização, lutam pela garantia dos artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, que garantem, principalmente, o direito à moradia e à cidade. A conquista do Estatuto da Cidade² (Lei 10.257/2001), representa um grande avanço para a implantação de políticas habitacionais ao criar instrumentos urbanísticos que garantem a efetividade do Plano Diretor (Art. 182), que é uma Lei que orienta o uso do solo urbano, o desenvolvimento e o crescimento da cidade. O atual PDE do município de São Paulo, aprovado em 2014, trouxe importantes avanços na utilização dos instrumentos urbanísticos estabelecidos no Estatuto da Cidade para prover adensamento habitacional e habitação de interesse social, além de estabelecer a função social da propriedade, que é uma condição ao direito de propriedade urbana ou rural que determina que esta deverá atender aos interesses do proprietário e da

¹ Segundo Rolnik (2017), as elites paulistanas migraram para a Avenida Paulista e outros bairros ao sul da cidade, enquanto foi atribuído ao centro velho um processo de degradação pelo aumento da taxa de ocupação por pessoas de baixa renda

² conforme descrito por Sanches (2015), é uma Lei Federal composta por cinco capítulos que estabelecem as diretrizes para a política urbana, para a função social da cidade e da propriedade urbana.

sociedade, estabelecendo que o direito particular não deve se sobrepor ao direito coletivo. Isso possibilita a desapropriação de edifícios mediante pagamentos em títulos de dívidas públicas se não aplicado o IPTU Progressivo. Isto posto, entende-se que as ocupações de imóveis como manifestações democráticas nascidas da luta coletiva pelo direito à cidade e à moradia digna. São estratégias para denunciar a contradição entre o déficit habitacional e o grande número de imóveis vazios e abandonados, também, pressionar os órgãos públicos para viabilizar programas habitacionais de interesse social.

Segundo Benedito Barbosa (2014), estima-se que entre 1997 e 2014 tenham sido ocupados 200 edifícios ociosos, em razão da intensificação do processo de esvaziamento da área central. Mesmo não sendo dados oficiais – não existe censo para contabilizar a moradia em ocupações – as lideranças dos movimentos de moradia presumem o envolvimento de mais de 15 mil famílias no processo neste mesmo período. No entanto, conforme Rolnik (1997), o caráter reivindicatório dos movimentos de moradia representa um incômodo para o setor imobiliário, pois as políticas habitacionais e os novos instrumentos criam empecilhos para o processo de gentrificação³, transformando os movimentos sociais de moradia em alvo de constantes críticas e um intenso processo que visa sua criminalização. Neste processo, os veículos de mídia têm um papel essencial e muitas vezes se aproveitam de conflitos para propagar uma imagem violenta e criminosa dos integrantes e lideranças dos movimentos sociais. No ano de 2018, o incêndio e desabamento do edifício Wilton Paes de Almeida, no centro de São Paulo, tornou-se manchete de jornais nacionais e internacionais, representando um novo capítulo na trajetória dos movimentos sociais de moradia no Brasil.

No artigo será traçado um breve panorama sobre a trajetória dos movimentos sociais de moradia e as políticas públicas, destacando o processo de ocupação de imóveis como estratégia de luta e reivindicação de direitos, em seguida será apresentado o histórico do edifício Wilton Paes de Almeida – objeto de estudo deste trabalho – e o incêndio que aconteceu em 2018, juntamente com levantamento das principais notícias e depoimentos sobre o ocorrido, buscando estabelecer uma relação entre a abordagem midiática e o impacto dos movimentos sociais de moradia na sociedade.

³ Processo de valorização imobiliária de áreas centrais e históricas que tende a atrair as elites e “expulsar” a população de baixa renda em consequência ao aumento do preço dos aluguéis e serviços.

2. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

2.1. A Segregação Urbana na Cidade de São Paulo

Segundo Rolnik (1997), a expansão da centralidade da cidade de São Paulo é fruto de processo de concentração de investimentos públicos, renda e poder, cujo caráter é extremamente excludente. Ao analisarmos a trajetória das políticas habitacionais brasileiras, fica evidente que seu avanço e retrocesso sempre esteve relacionado à gestão pública e à ideologia dominante dentre os indivíduos que a compõem, o que explica sua falta de continuidade e inconsistência. Assim como educação, assistência médica e previdência, moradia digna é um direito constitucional desde a publicação da Constituição Federal de 1988. No entanto, a moradia no Brasil é compreendida como uma mercadoria – a qual as pessoas têm acesso conforme a renda - e não um direito. A falta de moradia digna implica impossibilidade de estruturação familiar, da saúde e educação adequada.

Segundo Maricato (2000), a cidade de São Paulo é composta por duas cidades: uma legal, que recebe quase toda a visibilidade do poder público, convertendo-se no polo gerador de empregos, possuidor de equipamentos públicos e rico em infraestrutura, e uma cidade ilegal, que foge às regras impostas pela lógica imobiliária e fundiária. São as ocupações irregulares que muitas vezes se encontram nas margens da cidade propriamente dita que, dada a sua falta de visibilidade por parte do poder público, caracteriza-se por um lugar sem condições urbanísticas formais, sem fiscalização das construções e onde muitas vezes seus habitantes não possuem endereço formal, ainda desprovidos de infraestrutura e investimentos, apresentando maior índice de vulnerabilidade social.

Essa dualidade também advém, principalmente, do século XIX, marcado por um intenso fluxo migratório de operários europeus que se instalaram no Brasil de forma precária, pois não existia intervenção do Estado no setor habitacional e o mercado privado visava o lucro acima da qualidade de vida dos moradores. Os primeiros esforços nesse sentido datam da Era Vargas (1930-1945), em que a questão da habitação foi trazida ao primeiro plano graças ao projeto nacional-desenvolvimentista, utilizando-se de políticas voltadas aos trabalhadores como base de sustentação política. O fim do Governo Vargas impediu a criação de uma política habitacional para o país, pois os interesses econômicos e corporativos prevaleceram (BONDUKI, 1998).

Segundo Sanches (2015), a trajetória da luta pela Reforma Urbana tem início na década de 1960, quando segmentos progressistas da sociedade iniciaram sua

reivindicação por reformas estruturais. A conjuntura do Regime Militar (1964 – 1985) teve um importante papel na formação e consolidação dos movimentos sociais no Brasil, já que o país se encontrava em um contexto no qual o modelo econômico implantado era extremamente concentrador de renda, excludente e voltado para o mercado exterior, ao mesmo tempo em que estava mergulhado em uma recessão econômica e extremo desemprego gerados pela crise. Como consequência, surgiram diversos movimentos sociais com os mais variados campos de atuação, que tiveram um papel de destaque na conquista de direitos civis e coletivos, pois tiveram influência direta na ampliação e aperfeiçoamento do conceito de cidadania, cujo salto qualitativo só é possível mediante pressão coletiva.

É importante definir os movimentos sociais como heterogêneos e espontâneos, sendo necessário conhecer seu sistema de crenças, valores e os interesses dos indivíduos que os compõem, já que possuem sentido muito abrangente. São responsáveis por aglutinar setores da população com o objetivo de reivindicar e defender interesses comuns, gerando mudanças no sistema de dominação e buscando a interferência do Estado em hábitos e valores da sociedade, frutos de uma relação de identidade e oposição. Segundo Gohn (1991), as lutas sociais têm origem estrutural e podem ser classificadas como reivindicatórias, políticas e de classe.

Os grupos de caráter reivindicatório e revolucionário estão muito presentes na História do Brasil - rebeliões de escravos, lutas operárias e luta pela democracia – sendo violentamente reprimidos pelas forças do Governo, monopolizados pelas classes intelectuais e dominantes (GOHN, 1991). Na cidade de São Paulo, as lutas sociais são protagonizadas pelos movimentos sociais urbanos, que contém uma problemática relacionada ao uso, distribuição e apropriação do espaço urbano como: habitação, uso do solo, serviços e equipamentos coletivos de consumo, no qual os indivíduos se unem para se contrapor à sociedade à medida que são oprimidos por ela e as tensões adquirem caráter de insuportabilidade. São fenômenos novos na sociedade, formados principalmente pelas classes populares, mas não se restringem a elas, pois muitas vezes são assessorados por outras entidades, como ONGs e Igrejas.

Inicialmente, os grupos que lutavam pela moradia tinham como pautas principais o acesso e posse da terra e habitação, desemprego, o preço dos aluguéis, a dificuldade de loteamentos, o acesso a transporte e o esgotamento das favelas. Suas principais formas de luta se caracterizavam como atos de resistência e busca de condições mínimas de sobrevivência nos cortiços, barracos, casebres e casas precárias, além da luta por infraestrutura nas favelas. O processo de ocupações de

terra e conjuntos habitacionais surge a partir da ocupação de locais mantidos à espera de valorização ou como estoque de terras públicas, inseridos em locais portados de infraestrutura, equipamentos e serviços. Essas ocupações ocorriam em lotes demarcados em áreas públicas e privadas, com caráter planejado e apoio de lideranças ligadas a partidos oposicionistas, ainda assim duramente reprimidos e removidos.

As ocupações irregulares na cidade de São Paulo são consequências de décadas de políticas voltadas ao mercado imobiliário, que restringia a infraestrutura aos locais onde se concentravam as camadas mais ricas da população, enquanto às camadas mais pobres restavam os altos preços dos aluguéis - mantidos como forma de geração de capital da classe rentista a quem pouco importava as condições sanitárias e a qualidade do imóvel - ou as moradias autoconstruídas na periferia, muitas vezes produto de loteamentos clandestinos. Por causa do impacto e pressão que geram, as ocupações são utilizadas como modo de forçar as autoridades a atender às reivindicações. Conforme aponta Barbosa (2014), em 1997 foi ocupado o primeiro edifício público vazio da região central, o casarão Santos Dummont, sob o comando do movimento de moradia Unificação das Lutas de Cortiço (ULC). Nesse mesmo ano foram ocupados diversos edifícios no centro da cidade – entre eles os imóveis onde atualmente funcionam a ocupação 9 de Julho e a Ocupação do Ouvidor – como forma de reivindicação de políticas de habitação para reforma urbana, inexistentes tanto no âmbito estadual quanto federal.

Não se pode negar a contribuição dos movimentos populares para a construção de macropolíticas e marcos regulatórios na política habitacional urbana, mas ao mesmo tempo em que ocorreram avanços no âmbito legal, o cumprimento da função social da terra urbana não seguiu o mesmo ritmo, caracterizando a principal frente de atuação dos movimentos: a ocupação de imóveis abandonados e ociosos, evidenciando a falta de políticas de reabilitação dos mesmos e considerando uma forma de viabilização de moradia para a população de baixa renda na região central (BARBOSA, 2014).

Entretanto, chafurdar as ocupações por meio da mídia não é recente, em março de 1980, ocorreu a ocupação da fazenda Itupu, na época noticiada como o mais grave conflito social da cidade de São Paulo. Os integrantes da ocupação na fazenda foram removidos pela Polícia Militar e pelo Serviço Especial de Segurança, gerando conflito entre os movimentos populares e o regime político, mas o acontecimento foi responsável por desencadear as ocupações como instrumento de luta por moradia.

Apesar do estereótipo que paira sobre os movimentos de moradia, suas ações de resistência e reivindicação relacionam-se com o direito à cidade. O termo vem da obra do filósofo Henri Lefebvre (1968), na qual o autor descreve o sistema capitalista e analisa sua influência no espaço urbano, relacionando seus efeitos com o processo de mercantilização da terra e a alienação do trabalhador em relação ao território em que habita, além da miséria urbana. Lefebvre incentiva o pensar da cidade como um lugar de encontros e simultaneidades, configurada a partir de lutas e disputas entre as diferentes classes sociais, cujos conflitos reforçam o sentimento de pertencimento ao meio urbano (SANCHES, 2015). A obra foi objeto de discussão entre muitos sociólogos brasileiros; segundo Bonduki (1986), após a ditadura militar, a cidadania e a democracia se tornaram pautas urgentes devido à cassação de direitos políticos e negação do direito à cidade, ampliando o caráter das lutas urbanas.

O engenheiro Luiz Kohara (2013) explica que o direito à cidade determina que a moradia é digna apenas quando localizada onde é possível o desenvolvimento social das famílias, tornando fundamental compreender o direito à cidade como um conjunto integrado de políticas, e não apenas a luta por moradia. Ainda segundo o autor, a ampliação de moradias no centro diminuiria a ocupação em áreas de mananciais e de risco. Buscando garantir o acesso ao viver urbano, os movimentos de moradia concentram as ocupações no centro da cidade, pois a região possui a maior oferta de empregos, fácil acesso à rede de transporte, equipamentos de educação, cultura, saúde e lazer, permitindo a ampliação do exercício da cidadania. Historicamente, a região central tem sido alvo de disputa entre interesses privados (imobiliários) e populares (movimentos de moradia, população em situação de rua, imigrantes e trabalhadores informais), sofrendo o monopólio da classe dominante e do mercado, tendo como consequência altos valores fundiários e expulsão da população de baixa renda como consequência da gentrificação.

Em 2018, após o incêndio do ed. Wilton Paes a Prefeitura Municipal fez um levantamento da situação das ocupações que abrangeram a visita a 75 imóveis, identificando entre eles 51 ocupados, distribuídos entre 6 prefeituras regionais e 18 distritos, 37 deles localizados na subprefeitura da Sé (G1, 2020). O perfil mais recorrente dos moradores de ocupação é o de pessoas que não têm renda suficiente para pagar um quarto de cortiço ou aluguel em outro tipo de habitação, sofrem despejos e encontram nas ocupações um modo de não se tornarem moradores em situação de rua. Os movimentos então se tornam uma força coletiva e a voz dessas pessoas. Os movimentos de moradia além da luta por direitos são responsáveis pela formulação, elaboração e implementação da maioria dos programas habitacionais

existentes no país. Uma vez que os movimentos de moradia provaram sua eficácia na obtenção de respostas a suas reivindicações pelo poder público, o cenário tornou-se propício para a criação de novos grupos, o que resultou no surgimento de “movimentos de fachada”, que utilizam as famílias para acobertar ações criminosas ou utilizam as taxas arrecadadas para uso próprio, que é o caso do movimento responsável pela ocupação no Edifício Wilton Paes de Almeida.

2.2. O Edifício Wilton Paes de Almeida

Conhecido como “Pele de Vidro”, o edifício Wilton Paes de Almeida é de autoria do arquiteto francês Roger Zmekhol, construído entre os anos de 1961 e 1968, pela empresa Morse & Bierrenbach. O imóvel era um dos edifícios vanguardistas da São Paulo da década de 1960 e marco da Arquitetura Brasileira, sendo um arranha-céu de 24 andares e dois pisos de lojas comerciais, totalizando 12 mil m². Segundo publicação na Revista Acrópole (1965), foi encomendado para ser a sede da Companhia Comercial de Vidros do Brasil e um dos primeiros edifícios do país a utilizar uma fachada inteiramente envidraçada. O sistema estrutural do edifício era composto por quatro pilares, três fossos de elevador e a caixa da escada. O layout da planta concentrava a circulação vertical e as áreas de serviço no centro do edifício, permitindo flexibilização de usos. Possuía um eficiente sistema de ar-condicionado central que atendia a todos os andares, embutido no interior dos pilares, que internamente possuíam seção “H”. A infraestrutura hidrossanitária e elétrica passava pelo vão da escada, embutida no piso (ACRÓPOLE, 1965).

Fig. 1 - Edifício Wilton Paes de Almeida



Fonte: Acrópole (1965)

Além da Companhia Comercial de Vidros no Brasil, o prédio era ocupado por diversas empresas. No entanto, as diversas crises econômicas que se sucederam no país fizeram com que os proprietários contraíssem dívidas com o governo federal; a

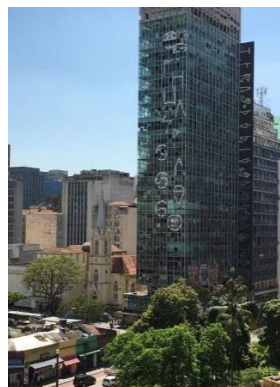
situação ficou insustentável pois as dívidas não puderam ser honradas e, no final da década de 1970, o edifício foi posto à venda; sendo adquirido pela Caixa Econômica Federal em 1977, permanecendo inativo por cerca de um ano (FOLHA, 2018). Em 1978 uma agência da Caixa passou a ocupar o andar térreo, enquanto algumas repartições do banco ocupavam outros andares. Em 1992, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) tombou diversos edifícios e imóveis na região do Anhangabaú, inclusive o Wilton Paes de Almeida (pela resolução 37/92). Ele foi classificado em nível de proteção 3, que "corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação de suas características externas" (FELLET, 2018). Posteriormente, o prédio recebeu um posto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); no início dos anos 2000, abrigou a Polícia Federal. O edifício passou a pertencer à União em setembro de 2002. O descaso com a manutenção do prédio já era existente. Alguns anos mais tarde o imóvel foi esvaziado para que fosse posto à venda pela União, mas não houve interessados, resultando mais uma vez na sua inatividade e posterior ocupação pelas pessoas sem moradia em 2003, não foi encontrado dado sobre a duração de sua permanência (FOLHA, 2018).

Entre os anos de 2007 e 2009, foi proposto um centro cultural no edifício Wilton Paes de Almeida, projeto que tinha o apoio da rede Sesc-SP (Serviço Social do Comércio). O projeto teve que ser abandonado em 2010 pois, devido aos efeitos da crise financeira global, o projeto não despertou o interesse dos investidores (FELLET, 2018). No ano de 2012, a Secretaria de Patrimônio da União cedeu o prédio para a Unifesp para instalação do Instituto de Ciências Jurídicas, mas o projeto não vingou. Em 2015, foi autorizado um leilão, lançando o prédio à venda na época no valor de R\$20 milhões, permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas (G1, 2020). Não se sabe ao certo quando a última ocupação teve início, mas alguns moradores afirmam que moravam no local desde 2016. Diferente do que acontece em outros edifícios com janelas menores, a fachada de vidro permitia visão da ocupação dentro do imóvel, que constituía um fator de risco, já que o prédio já não recebia manutenção e não contava com energia elétrica, água potável ou elevadores funcionando, obrigando seus ocupantes a improvisar para conseguir estes itens.

Fig. 2 e 3 - Ocupação no edifício Wilton Paes; Edifício Wilton Paes e Igreja Martin Luther



Fonte: Folha de São Paulo (2018)



Fonte: Gazeta do Povo (2018)

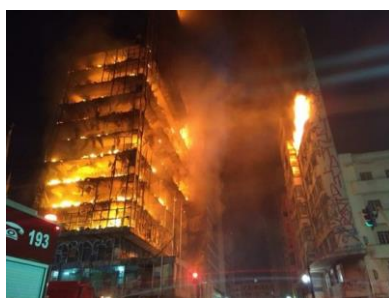
Na madrugada do dia 1º de maio de 2018, um incêndio iniciado no 5º andar alastrou-se pelo edifício que, marcado pelo abandono e mau uso, desabou e atingiu duas construções vizinhas, entre elas outro bem tombado: a Igreja Martin Luther, inaugurada em 1908 e considerada a primeira paróquia evangélica paulistana e o primeiro templo em estilo neogótico da cidade. Estima-se que 80% da igreja tenha sido destruída pelo fogo. A principal hipótese é um curto-circuito em decorrência da sobrecarga de uma tomada. Vale destacar que a energia era fornecida à ocupação por diversas conexões irregulares desviadas de semáforos e prédios da região (JORNAL NACIONAL, 2018).

Em janeiro de 2017, um laudo feito pela Prefeitura atestava que o edifício não possuía condições mínimas de segurança contra incêndios: não havia extintores e existiam disjuntores com fios expostos instalados em placas de madeira, além do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) estar vencido. Menos de dois meses antes da tragédia, um inquérito (SASSINE, SOARES, CARVALHO, 2018) sobre as condições da estrutura do prédio havia sido encerrado, constatando que “não havia risco concreto” que justificasse a interdição do prédio, sendo reaberto pelo Ministério Público logo após o desabamento. Durante dois anos e oito meses, diversos órgãos públicos se apresentaram à Promotoria de Habitação e Urbanismo para falar sobre a ocupação e o risco do edifício, de estrutura precária, que apresentava rachaduras aparentes. Apesar da falta de manutenção, os moradores afirmaram que as regras no local eram bastante rígidas: os responsáveis pelo edifício expulsavam moradores que atrasavam ou não pagavam corretamente o aluguel, o fornecimento de água só era liberado de madrugada e os portões eram trancados às 19h. Segundo relatos, os portões estavam trancados durante o incêndio:

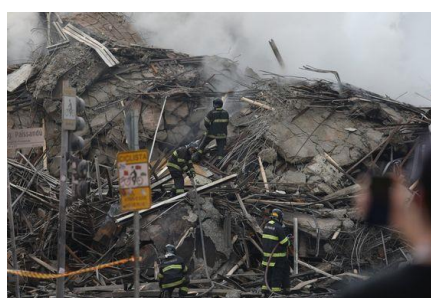
Estava tudo trancado na hora do fogo. Se não fosse um morador de rua arrebentar a corrente, a gente teria morrido lá dentro. Fábria Rodrigues, ex-moradora da ocupação (TAVARES, 2018)

O Corpo de Bombeiros conseguiu resgatar a maior parte das famílias que não tinham conseguido sair pela porta da frente. Um dos moradores era resgatado pelos bombeiros quando o prédio desabou, e foi dado como morto após a corda do equipamento utilizado para içá-lo ser rompida e seu corpo não ter sido encontrado. Segundo nota oficial divulgada pelo Corpo de Bombeiros (G1, 2020), foram ao todo 7 vítimas fatais, entretanto, 44 moradores não se apresentaram à prefeitura e as lideranças de outros movimentos, assim como ex-moradores, acreditam que o valor esteja mais próximo do número real de mortos. Segundo Benedito Barbosa (advogado) em depoimento feito durante transmissão ao vivo no Facebook na página da vereadora Juliana Cardoso (2020), não houve transparência ou cuidado na busca pelas vítimas. As imagens do prédio em chamas desabando foram reproduzidas em dezenas de veículos midiáticos pelo mundo. Os portais internacionais utilizaram as imagens do prédio em chamas, seguidas pelas imagens de seu desabamento. Atentaram-se ao morador sendo resgatado no momento da queda e ao fato de que o edifício era uma ocupação irregular. Uma delas conta com depoimento de Marcio França, no qual o ex-governador diz que “era esperado que a acidente pudesse acontecer, mas que os moradores resistiram em sair” (BBC, 2018).

Fig. 4 e 5 - Incêndio no edifício Wilton Paes; Escombros do edifício Wilton Paes



Fonte: Jornal Nacional (2018)



Fonte: G1 (2018)

As falas dos integrantes do poder público somadas às manchetes e reportagem dos veículos de mídia causam a impressão errônea de que a tragédia aconteceu por causa da ocupação, quando na verdade a construção ruiu devido à combinação entre a precariedade do imóvel, falta de equipamentos contra incêndio e seu próprio projeto estrutural, como apontado pelos jornais G1 e Jornalistas Livres. De acordo com Paulo Helene, diretor técnico do Instituto Brasileiro do Concreto, os três elevadores removidos tornaram-se túneis de fogo e fizeram com que o calor subisse até o último andar. Atribui-se a causa do desabamento ao colapso de um dos fossos de elevador,

que sobrecarregou as estruturas (JORNAL NACIONAL, 2018). Cerca de 150 bombeiros trabalharam na operação, que estimaram o prazo de uma semana para a operação entre os escombros, enquanto seguiam fazendo o possível para não atrapalhar as buscas por sobreviventes. Contaram com a ajuda de cães farejadores, mas sem sucesso. Apesar do empenho, uma grande quantidade de escombros ainda permanece no local.

Outro fator que também foi pouquíssimo abordado pelos portais de informação é a relação entre o término da construção do imóvel (1968) e as mudanças na legislação de normas de segurança para prédios após o incêndio no edifício Joelma, em 1974. Assim como muitos prédios elaborados antes desta data, o Pele de Vidro não incluía as medidas de segurança obrigatórias segundo a legislação atual (como portas e paredes corta-fogo, espaçamento entre os andares e edificações e extintores de incêndio), o que reforça o argumento de que, apesar das lideranças do movimento de moradia não terem cumprido seu papel no que dizia respeito à manutenção do edifício, a tragédia é consequência de diversos outros fatores, mas principalmente do descaso tanto com o setor habitacional quanto com o patrimônio histórico da cidade. (LORES, 2018; CORNILS, 2019).

A queda do imóvel fez com que as demais ocupações chamassem a atenção da prefeitura, pois muitas delas estão instaladas em edifícios históricos. Após o acontecimento, informativos sobre a realização de vistorias técnicas pela prefeitura colocaram em alerta os movimentos de moradia. Surgiram então os Grupos de Trabalho (GT), como grupos de apoio formados por profissionais de arquitetura, engenheiros, advogados e universidades, a fim de contribuir com as melhorias dentro das ocupações, além de ajudar nas negociações entre os movimentos e o poder público. Os GTs contribuíram para que, além das irregularidades e classificações de risco, também fossem feitas ações mitigadoras - como instalação de extintores e treinamento contra incêndio - para melhoria de habitabilidade nas ocupações nas vistorias. Os GTs se responsabilizam por registrar todas as melhorias feitas nos edifícios, e esse registro se transforma em um instrumento a ser utilizado a favor dos movimentos em processos futuros, como a reintegração de posse, na qual um dos principais argumentos utilizados são as condições dos edifícios, e na descriminalização dos movimentos.

Nos dias que se seguiram ao desabamento, movimentos de moradia “legalistas”⁴ e voluntários juntaram-se para arrecadar alimentos e roupas para as

⁴ Que lutam por políticas públicas de habitação social

famílias, que tinham perdido tudo. Apesar do aparecimento de integrantes do poder público como Bruno Covas (PSDB), Márcio França (PSB) e Michel Temer (MDB), nenhum deles fez contato ou se solidarizou com as vítimas. O então presidente da República, Michel Temer, deixou o local sob protestos e xingamentos. Após algum tempo, às famílias que se cadastraram como integrantes da ocupação foi disponibilizada uma bolsa-aluguel no valor de R\$400, que possuía um valor extremamente baixo em comparação com o valor padrão de um aluguel na região central, além de atrasar diversas vezes. A prefeitura havia prometido realocar as famílias em moradias definitivas dentro do prazo de um ano, o que não foi cumprido. Existe um projeto (atual) para construir habitação no terreno, mas ainda não se sabe de qual tipo de habitação se trata e nem a qual público se destina.

Segundo relatos de ex-moradores, desde 2013 a ocupação no Paissandu estava sob a responsabilidade do MLSM (Movimento da Luta Social por Moradia), não possui portal oficial e nem páginas nas redes sociais, é considerado “novato” e coordena mais 7 ocupações no centro. Segundo a prefeitura, nenhum representante do MLSM participa de debates ou discussões oficiais sobre a política habitacional na cidade (VEJA, 2018). O movimento chegou a ser expulso de outros prédios por abusos, os supostos líderes do movimento são suspeitos de receber aluguel dos moradores e não investir na manutenção do imóvel, utilizando o dinheiro em benefício próprio (R7, 2018). É importante esclarecer que, diferente da práxis de outros movimentos sociais de moradia consolidados, o MLSM nunca procurou o governo para cadastrar as famílias sem-teto e reivindicar sua inclusão num programa habitacional. Inclusive, a prefeitura só tomou conhecimento da ocupação a partir de fevereiro de 2018, ao fazer levantamento dos prédios abandonados pertencentes à União, realizando um total de 6 reuniões com as lideranças do movimento entre fevereiro e abril (VEJA, 2018).

2.3. O Papel e Impacto da Mídia na Luta por Moradia

A história da mídia brasileira é marcada pela concentração dos veículos de comunicação nas mãos de poucos, sendo utilizada para manter a dominação de classes. Sua função é relatar a realidade imediata, não sendo neutra, mas carregada de intencionalidade, atrelada aos interesses de mercado ou políticos em que seus proprietários estão inseridos. De acordo com Volanin (2008), o período ditatorial do Brasil teve sua sustentação e divulgação pelos meios de comunicação de massa. Enquanto a imprensa privilegia determinados segmentos sociais, os movimentos

populares e suas lutas são tratados com descaso, enquadrados de maneira ideológica de forma a influenciar o pensamento coletivo e tornando crível o fato de que sua luta por direitos é um crime contra a ordem social, tratando os movimentos como insignificantes, irresponsáveis que trazem prejuízo para a economia e a ordem pública ao atentarem contra as leis de mercado.

Utilizam-se estratégias de repressão como isolamento político, cooptação das lideranças e repressão policial; a sociedade passa a responsabilizar os movimentos sociais pela intransigência, intolerância e violência, desqualificando-os enquanto os apresentam como arruaceiros, desordeiros e criminosos. A partir de denúncias distorcidas e falsas acusações, muitas vezes atribuem-lhes caráter terrorista. Vale ressaltar que os movimentos sociais são constituídos por sujeitos que são igualmente criminalizados. Atualmente, os principais meios são ações de aparelhos do Estado - como Parlamento, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas da União - para utilização de instrumentos legais e constitucionais para criminalizar ações e lideranças populares. Este ato gira em torno, não de criminalizar via uso da força policial, mas sim transformar determinadas ações em crime, fazendo com que essas ações e seus atores sejam vistos e julgados como atos criminosos e bandidos (VOLANIN, 2008).

Em março de 1987, ocorreu um grave conflito em uma ocupação no Jardim Nazaré, que culminou na morte do pedreiro Adão Manoel, de 29 anos. Manoel havia se juntado à ocupação após ter visto sobre isso pela TV, assim como centenas de outras pessoas que viram ali uma oportunidade de enfrentar o problema da moradia (GOHN, 1991), tratando-se de um exemplo concreto do impacto dos meios de comunicação na disseminação de informações sobre as ocupações. Como afirma Peruzzo (2009), o papel da mídia na divulgação dos grupos sociais é recente no Brasil e data do século XX. No entanto, sua abordagem muitas vezes envolve constantes críticas, grandes manchetes, fotos provocadoras, notícias exageradas, produções novelistas, literárias, colunas e jornalismo tendencioso, já que só se tornam notícia quando a polícia entra em confronto com eles, por isso são rejeitados por aqueles que não os conhecem. A imprensa transmite um discurso de manutenção da ordem social, cuja ideologia dominante esconde as injustiças e desigualdades sociais, concentração de renda e manutenção do poder e do sistema capitalista. Uma das ocorrências mais frequentes é uma apresentação estereotipada dos movimentos sociais. Conforme se intensificaram as ocupações no centro, a mídia passou a ser usada como ferramenta de criminalização dos movimentos de moradia, uma vez que reportam as ocupações de maneira pretenciosa e semeiam a imagem de "invasores".

Em razão da parcialidade encontrada nos veículos de comunicação das massas, os movimentos sociais foram obrigados a contentar-se com meios artesanais e de baixo alcance comunicativo como: panfletos, jornais, blogs, websites, megafones, alto-falantes, rádios comunitárias, TV livre, vídeos e canais comunitários. Essa prática vem sendo exercida desde o Regime Militar, no qual os grupos utilizaram meios alternativos para comunicação à revelia da repressão e do controle policial. Após os anos 1980, acontece uma reafirmação do direito de acesso à informação e à liberdade de expressão, criação e opinião, representando mais um avanço na concepção de cidadania. Surge, então, a comunicação comunitária ou mídia alternativa: de caráter popular, participativo, horizontal e alternativo, reproduzida presencialmente, impressa, sonora, audiovisual ou online. É desenvolvida de forma democrática por movimentos sociais, ONGs, grupos em comunidades, bairros e espaços online - articulados a fim de provocar mobilização social e realizações concretas - a partir de seus interesses, necessidades e capacidades. A seu modo, existe desde as primeiras décadas do século XX (PERUZZO, 2009).

Entretanto, muitas vezes a qualidade das informações é prejudicada pela falta de preparação adequada, pois muitas vezes os indivíduos não possuem formação específica para operar os sistemas de comunicação. Nos debates sobre comunicação, a maior preocupação é a manutenção dos mecanismos estruturais e funcionamento dos grandes meios de comunicação em massa nas mãos dos grupos econômicos e políticos que representam os interesses do capital, deixando a comunicação comunitária em segundo plano, traçando caminhos paralelos à grande mídia (num primeiro momento, seu patamar de atuação não alcançava os sistemas de transmissão massivos, num segundo era vista como algo menor e sem importância). Em relação ao padrão das décadas de 1970 e 1980, houve uma reanimação da comunicação alternativa por meio da TV comunitária e da Internet, com blogs, websites e jornais online.

A divulgação da tragédia no Paissandu ficou marcada por reportagens sensacionalistas e gravações ao vivo do prédio desmoronando, além de registros fotográficos do sofrimento das pessoas, que acamparam por meses em frente à igreja. Dentre as reportagens, era raro os jornais mais conhecidos relacionarem a questão com a questão habitacional e o poder público. Na última década, houve um notório crescimento dos jornais alternativos, que cada vez mais conquistam seu espaço em meio à comunicação das massas; apesar da conquista recente de direitos comunicativos, ainda existem empecilhos legais para o setor comunitário autônomo,

evidenciando um longo caminho a ser traçado tanto pelos movimentos sociais quanto por aqueles que lutam pela democratização da informação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise da trajetória das políticas habitacionais brasileiras e dos movimentos sociais de moradia, fica evidente a participação desses grupos na criação de diversas políticas voltadas para habitação social e na conquista de direitos civis e coletivos. Ainda assim, a inconsistência das gestões governamentais causadas pela ideologia político-partidária de cada um deles constitui um grande desafio, por isso, o apoio das massas é essencial para que se conquiste a consolidação de políticas habitacionais eficientes, além do cumprimento do que é estabelecido na Constituição Federal de 1988.

A mídia brasileira teve a oportunidade de relatar o descaso com o patrimônio histórico, o déficit habitacional e a grande disputa de interesses que ocorre na região central. Entretanto, a abordagem escolhida pela maioria dos jornalistas foi relatar a ocupação e as condições precárias do prédio sob um viés que culpabilizava os moradores pela falta de manutenção do edifício, fortalecendo o estereótipo negativo sobre os movimentos sociais de moradia, sem atentar-se ao fato de que são entidades organizadas, com pautas e reivindicações condizentes com a legislação. Estimulado pelo retrato que a mídia construiu da tragédia, o poder público voltou-se para as ocupações assumindo uma postura repressora e intolerante, aumentando a rigorosidade das vistorias como forma de justificar as crescentes reintegrações de posse, feitas com uso da força policial. Para os movimentos de moradia, a queda do Wilton Paes representou um novo capítulo na luta por direitos, não só pelo direito à moradia digna, mas também contra a perseguição e criminalização que busca enfraquecê-los e apagar suas conquistas.

4. REFERÊNCIAS

BARBOSA, Roberto Benedito. *Protagonismo dos movimentos de moradia no centro de São Paulo: trajetória, lutas e influências nas políticas habitacionais*. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território. Universidade Federal do ABC, Santo André, 2014.

BONDUKI, Nabil Georges. *Origens da habitação social no Brasil. Arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria*. Estação Liberdade, São Paulo; 4ª edição, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade

Brazil fire: São Paulo building collapses in huge blaze. Londres: BBC News, 1º mai. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-latin-america-43960778>>. Acesso em 30 mai. 2020.

COMARU, Francisco. *Brigada de incêndio do Prestes Maia e organização das famílias evitam tragédia*. São Paulo: LabCidade, 22 nov. 2018. Disponível em: <<http://www.labcidade.fau.usp.br/brigada-de-incendio-do-prestes-maia-e-organizacao-das-familias-evita-tragedia/>>. Acesso em 30 mai. 2020.

CORNILS, Patrícia. *EXCLUSIVO: Estrutura do prédio Wilton Paes de Almeida propagou o fogo e causou desabamento*. São Paulo: Jornalistas Livres, 4 ago. 2019. Disponível em: <<https://jornalistaslivres.org/estrutura-do-predio-wilton-paes-propagou-o-fogo-e-causou-desabamento/>>. Acesso em 30 mai. 2020

Desabamento do prédio no Largo do Paissandu completa dois anos. São Paulo: G1, 1º mai. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/saopaulo/noticia/2020/05/01/desabamento-do-predio-no-largo-do-paissandu-completa-dois-anos.ghtml>>. Acesso em 30 mai. 2020

Em oito segundos, prédio desaba e leva moradores ao desespero. *Jornal Nacional*. São Paulo: G1. 1º mai. 2018. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/05/em-oito-segundos-predio-desaba-e-leva-moradores-ao-desespero.html>>. Acesso em 29 ago. 2019.

FELLET, João. *Prédio que desabou em incêndio teve plano aprovado para virar centro cultural, diz arquiteto*. São Paulo: BBC Brasil, 2 mai. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43902098>>. Acesso em 10 dez. 2019

GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais e luta pela moradia*. São Paulo: Edições Loyola, 1991

Grupo que cuidava de prédio que desabou é considerado 'novato'. São Paulo: Veja, Abril, 3 mai. 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/grupo-que-cuidava-de-predio-que-desabou-e-considerado-novato/>>. Acesso em 29 ago. 2019

KOHARA, Luiz Tokuzi. *As contribuições dos movimentos sociais de moradia do centro para as políticas habitacionais e para o desenvolvimento urbano do Centro da cidade de São Paulo*. 240f. Tese de Pós-Doutorado - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

Líder de grupo que vivia em prédio no centro de SP movimentou R\$ 600 mil. Direção e produção: Portal R7. São Paulo. Disponível em <<https://youtu.be/p0D3q049Gsl>>. Acesso em 10 de nov. 2019.

LORES, Raul Juste. *Prédio que desabou teve anos de abandono e projetos engavetados*. São Paulo: VEJA, 1º mai. 2018. Disponível em: <<https://vejasp.abril.com.br/blog/sao->

paulo-nas-alturas/predio-desabou-sp-anos-abandono-projetos-engavetados/>. Acesso em 29 ago. 2019.

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. (Org.). *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes, 2000. p.121-192

MURARO, Cauê. *Edifício Wilton Paes de Almeida: prédio que desabou em SP foi projetado na década de 1960 e era patrimônio histórico*. São Paulo: G1, 1º mai. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/edificio-wilton-paes-de-almeida-predio-que-desabou-em-sp-foi-projetado-na-decada-de-1960-e-era-patrimonio-historico.ghtml>>. Acesso em 29 ago. 2019

PERUZZO, Círcia M. Khroling. Movimentos sociais, cidadania e o direito à comunicação comunitária nas políticas públicas. *Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos*. Vol. 11 Nº1 – janeiro/abril 2009, p. 33-43. Disponível em <<http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/5039/2288>> Acesso em 30 jan. 2020

Propriedade do governo federal, prédio que desabou foi esvaziado em 2001. São Paulo: Folha, 1º mai 2018. Disponível em; <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/05/propriedade-do-governo-federal-predio-que-desabou-foi-esvaziado-em-2001.shtml>>. Acesso em 20 mai. 2020.

ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. São Paulo: Studio Nobel, 1997.

ROLNIK, Raquel. *De volta ao centro, de onde nunca saímos*. São Paulo: Revista eOnline, 15 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.sescsp.org.br/online/artigo/11239_DE+VOLTA+AO+CENTRO+DE+ONDE+NUNCA+SAIMOS>> Acesso em 21 ago. 2019.

SANCHES, Débora. *Processo participativo como instrumento de moradia digna: uma avaliação dos projetos da área central de São Paulo - (1990 a 2012)*. 2015. 465 f. Tese de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2015.

SASSINE, Vinícius; SOARES, Jussara; CARVALHO, Cleide. MP reabre inquérito fechado há 2 meses sobre ocupação de prédio que desabou em SP. São Paulo: O Globo, 1º mai. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/mp-reabre-inquerito-fechado-ha-2-meses-sobre-ocupacao-de-predio-que-desabou-em-sp-22643976>>. Acesso em 20 mai. 2020.

TAVARES, Flávia. *Moradores de prédio que desabou pagavam aluguel a movimento social*. São Paulo: O Globo. 1º mai 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/moradores-de-predio-que-desabou-pagavam-aluguel-movimento-social-22642625>>. Acesso em 21 ago. 2019.

VOLANIN, Leopoldo. *Poder e mídia: a criminalização dos movimentos sociais no Brasil nas últimas trinta décadas*. Paraná, 2008. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/49496124/poder-e-midia-criminalizacao-dos-movimentos-sociais>>. Acesso em: 15 abril de 2020.

Contatos: ketlend2@gmail.com e debora.sanches@mackenzie.br